



**EDITAL Nº 05 /DEFI/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O Departamento de Educação Física da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) professor voluntário para a Área de Educação Física, para as seguintes disciplinas: Fundamentos da Ginástica, Ginástica Esportivizada e de Lazer, Ginástica na Educação Física escolar e Estágio supervisionado.

**1. Das normas para prestação de serviços voluntários:**

1.1-Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2-De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3-O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4-O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5-O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Educação Física bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuária dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6-Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe do Departamento de Educação Física, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.



1.7-A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento, sem gerar qualquer ônus para ambos.

## **2. Da inscrição de voluntários:**

2.1- Poderão inscrever-se graduados em Educação Física com titulação graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física com mestrado em qualquer área do conhecimento.

2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue à Chefia do Departamento de Educação Física em data estipulada a seguir (**ANEXO 3**).

2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.

2.4- O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

## **3. Do Processo Simplificado de Avaliação:**

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise de currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;

3.2- Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à Área do Conhecimento deste Edital.

3.3- Prova didática, sobre tema referente à Área do Conhecimento de Ginástica com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

3.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Educação Física.

3.5- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Ginástica.

3.6- O professor voluntário que não se enquadrar no item 3.4 não poderá assumir a regência de disciplinas, ficando esta a cargo de um docente efetivo da Instituição.

3.7- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.

Diamantina, 16 de maio de 2019.



## ANEXO 1

### TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_  
com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de  
serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo \_\_\_\_\_ presente \_\_\_\_\_ termo \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ adesão,  
\_\_\_\_\_, de nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, residente na rua  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar serviço  
voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e  
condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Educação Física, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em apoiar as aulas teóricas e práticas na Área de Ginástica e desenvolver ações de pesquisa e extensão na Área de Ginástica.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Educação Física.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**



7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 06 (seis) meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor Voluntário

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Educação Física da FCBS

\_\_\_\_\_  
Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde-FCBS/ UFVJM



## ANEXO 2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Educação Física, Área de Educação Física, para as seguintes disciplinas: ( ) Fundamentos da Ginástica, Ginástica Esportivizada e de lazer, Ginástica na Educação Física escolar e Estágio supervisionado. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Mestrado em qualquer área de conhecimento
3. Comprovante de Graduação em Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Chefe de Departamento: \_\_\_\_\_

---

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Educação Física, na Área de ( ) Fundamentos da Ginástica, Ginástica Esportivizada e de lazer, Ginástica na Educação Física escolar e Estágio supervisionado.. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ
2. Comprovante de Mestrado em qualquer área do conhecimento
3. Comprovante de Graduação em bacharelado ou Licenciatura em Educação Física.

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Chefe de Departamento: \_\_\_\_\_



### ANEXO 3

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

#### PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Período de Inscrição:** 17 a 21 de Maio de 2019, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

**Local:** Departamento de Educação Física, Campus JK.

**Deferimento das Inscrições:** 22 de Maio, às 16:00 horas. Local: Departamento de Educação Física, Campus JK.

**Abertura :** dia 23 de Maio de 2019 às 09:00 horas.

**Prova Escrita:** dia 23 de Maio de 2019, início às 09:30 horas.

Local: sala 328, 3º andar, do Departamento de Educação Física, Campus JK.

**Sorteio para Prova Didática:** dia 23 de Maio de 2019 às 14:00 às horas. Local: sala 328, 3º andar, do Departamento de Educação Física, Campus JK.

**Prova Didática: 24 de Maio de 2019. Horário: a partir das 14:00 horas.**

Local: sala 328, 3º andar, do Departamento de Educação Física, campus JK.



## PROGRAMA PARA ESTUDO:

**Requisitos:** Graduação (licenciatura e/ou bacharelado) em Educação Física e mestrado em qualquer área de conhecimento.

**Regime de Trabalho:** 40 horas semanais

**Área:** Fundamentos da Ginástica; Ginástica na Educação Física Escolar, Ginástica Esportivizada e de Lazer e Estágio Supervisionado

**Local:** Departamento de Educação Física, Campus JK, sala 328.

### Conteúdo Programático - Pontos

- 1) História da Ginástica;
- 2) O universo da Ginástica e seus campos de atuação;
- 3) Características das Ginásticas reconhecidas pela Federação Internacional de Ginástica;
- 4) Padrões básicos de movimento e processos pedagógicos para o ensino da Ginástica;
- 5) Segurança e ajuda manual no processo de ensino-aprendizagem da Ginástica;

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, C. Manual de ajuda em ginástica. Editora da ULBRA, 2003.

DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. Educação Física na Escola: implicações para a prática pedagógica. Guanabara Koogan, 2005.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; FRAGA, Alex Branco. Afazeres da educação física na escola: planejar, ensinar, partilhar. (Entre nós – Anos iniciais do ensino fundamental), v.3, 208p, Edelbra,2012.

GONZÁLEZ, Fernando Jaime; SCHWENGBER, Maria Simone Vione. Práticas Pedagógicas em Educação Física: espaço, tempo e corporeidade. (Entre nós – Anos iniciais do ensino fundamental), v.9; 144p; Edelbra,2012.

NUNOMURA, M.; TSUKAMOTO, M. H. C. Fundamentos das Ginásticas. Fountoura, 2009.

OLIVEIRA, M.; NUNOMURA, M. A produção histórica em ginástica e a constituição desse campo de conhecimento na atualidade. Conexões, v.10, 2012.

PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e Docência. 3. ed. revisão técnica José Cerchi Fusari. São Paulo-SP: Cortez, 2008. (Coleção docência em formação. Séries saberes pedagógicos). 296 p.

RUSSEL, K.; NUNOMURA, M. Uma alternativa de abordagem da ginástica na escola. Revista de Educação Física/UEM. Maringá, v.13, n.1, p.123-127, 1. sem. 2002.

SOUZA, E. P. M. Ginástica Geral: uma área do conhecimento da Educação Física. Campinas, SP: [s.n.], 1997. Tese (Doutorado em Educação Física) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, Campinas.